



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Secretaria Geral da Presidência

PORTARIA PRESI 15/2024

Institui a Comissão Permanente de Gestão da Memória – CPGM do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO

a) o disposto na Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, que instituiu diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname, bem como determina a criação de comissão de gestão da memória nos órgãos do Poder Judiciário;

b) a Resolução CNJ nº 316, de 22 de abril de 2020, que institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências;

c) a Resolução CJF nº 714, de 17 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e de seus instrumentos, bem como determina a criação de comissões para composição dos Centros de Referência da Memória Institucional na Justiça Federal de 1º e 2º graus;

d) a necessidade de fomentar as atividades de preservação, pesquisa e divulgação da história do Poder Judiciário e das informações de caráter histórico contidas nos acervos judiciais;

e) a necessidade de desenvolver ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão da Memória - CPGM do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, para a execução das diretrizes e das atribuições previstas nos artigos 38 e 39 da Resolução CNJ nº 324/2020 e no artigo 37 da Resolução CJF nº 714/2021, no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Art. 2º A CPGM - TRF6 será composta pelos seguintes membros:

I - um Desembargador Federal indicado pela Presidência;

II - dois juízes federais indicados pela presidência;

III – um servidor responsável pela unidade de gestão documental;

IV – um servidor responsável pelas atividades de memória da instituição;

V - um servidor da unidade de Tecnologia da Informação;

VI – um servidor graduado em Arquivologia ou, na falta deste, um servidor graduado em Biblioteconomia;

VII – um servidor graduado em História;

VIII – um servidor graduado em Direito.

§ 1º A comissão será coordenada pelo Desembargador e secretariada pelo servidor responsável pelas atividades de memória da instituição.

§ 2º O mandato dos membros da comissão será de 2 anos, permitida uma recondução, mediante decisão motivada.

Art. 3º Aplicam-se à CPGM - TRF6, no que couber, as disposições da Resolução CNJ nº 324/2020 e da Resolução CJF nº 714/2021.

Parágrafo único. A comissão deve elaborar e manter atualizado plano de trabalho e produzir relatório trimestral das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as portarias antecedentes sobre a mesma matéria.

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 17/01/2024, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0608356** e o código CRC **B7F794AF**.